

**LEI N º 2.807 DE 29-01-94**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS E  
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1 º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar em 66% (sessenta e seis por cento) a partir de, 1º (primeiro) de janeiro de 1994, os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal

**Art. 2º -** Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de janeiro de 1994.  
Prefeito Municipal